

LEI MUNICIPAL Nº 402, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.



“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA GOSPEL, GINGANDO PARA CRISTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
PUBLIADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR
DATA: 13, 11, 2023
ANO VII || Nº 2019 PAG. Nº 15
ASSINATURA: [Signature]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 402 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA GOSPEL, GINGANDO PARA CRISTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, no uso de suas atribuições legais dada pela Lei Orgânica Municipal,, faço saber que a Câmara Municipal de Cantá aprovou eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica por ação do Legislativo Municipal. declarada de Utilidade Pública nos termos da Lei, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA GOSPEL, GINGANDO PARA CRISTO, inscrita no CNPJ nº 18.191.970/0001-87, associação civil sem fins lucrativos e de natureza não governamental, com Sede na Rua José Aureliano da Costa nº. 711 - 69.390-000 - Centro, Sede do Município Cantá/RR.

Art. 2º. Segue no anexo deste Lei as seguintes documentações:

- I. Auto de Registro da ASSOCIAÇÃO;
- II. Certidão de Registro;
- III. Requerimento de Registro em Cartório da Ata da Assembleia;
- IV. CNPJ;
- V. Ata de Constituição;
- VI. Ata Diretoria;
- VII. Membros presentes na constituição da Associação;
- VIII. Lista da Diretoria; e



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

IX. Declaração de exercício de atividade não remunerada.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2023.

André Luis Costa de Castro
Prefeito Municipal